

TRT 15^a
Analista Judiciário
Área Judiciária
Área Judiciária Execução de Mandados

E1-AT322
17/6/2009

Direito do Trabalho

Gustavo Maia

Na p. 142, **onde se lê:**

23. A prescrição em matéria trabalhista tem o prazo de trinta dias, a contar da suspensão do empregado estável para o ajuizamento de inquérito para a apuração de falta grave.
(...)
b) dois para os trabalhadores urbanos e rurais, a contar da extinção do contrato de trabalho.

Leia-se:

23. A prescrição em matéria trabalhista tem o prazo de:
(...)
b) dois anos para os trabalhadores urbanos e rurais, na constância do contrato, até o limite de dois anos da extinção do contrato de trabalho.

Na p. 149, gabarito, **onde se lê:**

23. e

Leia-se:

23. d